

DECRETO N° 57, DE 1° DE SETEMBRO DE 2015.

"RECONHECE A NULIDADE DO TÍTULO DE AFORAMENTO Nº 878 E SEUS TÍTULOS DE TRANSFERÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CONSIDERANDO a existência de doação da área relativa ao Título de Aforamento nº 878 à entidade futura, nos termos do art. 554 do Código Civil;

CONSIDERANDO a inexistência de constituição da Entidade denominada como Casa de Amparo Social "Amigos de Jesus Luz é Vida", de acordo com certidão confeccionada pelo Cartório do 2º Ofício deste Município;

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, senhor FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 66, Incisos IV e XI, da Lei Orgânica do Município de São Miguel do Guamá/PA.

DECRETA:

Art. 1º. Reconhece-se a caducidade da doação relativa ao título de aforamento nº 878 por ter sido efetivado à uma entidade futura que não foi regularmente constituída dentro do prazo 02 (dois) anos, nos termos da legislação civil.

Art. 2º. Em razão da caducidade da doação relativa ao referido Título, o domínio útil retorna ao anterior detentor.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



GOVERNO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ GABINETE DO PREFEITO

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, em 1º de setembro de 2015.

FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá

REFERENDADO abaixo, em conformidade com o art. 69, inciso II da LOM.

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração na mesma data supra.

JOSÉ RAIMUNDO CARVALHO SANTOS Secretário de Administração Decreto nº 064/2014